



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

~~LEI Nº 3.818~~  
 De 28 de dezembro de 1990

Dispõe sobre incorporação de abono e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 28 de dezembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O abono concedido por meio do Decreto nº 6.078, de 17 de dezembro de 1990, fica incorporado aos respectivos vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos, e aos pensionistas municipais.

Artigo 2º - Fica concedido o aumento salarial de 15% (quinze por cento), calculados sobre os vencimentos, salários, proventos e pensões, reajustados com o abono de que trata o artigo anterior dos servidores ativos, inativos, bem como aos pensionistas, passando assim os valores da escala de vencimentos, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, a ser a seguinte :-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01 .....	30.899,30
02 .....	33.427,25
03 .....	36.257,40
04 .....	39.435,85
05 .....	42.904,55
06 .....	46.675,70
07 .....	51.449,05
08 .....	56.434,80
09 .....	62.043,15
10 .....	68.326,00
11 .....	75.355,40
12 .....	83.212,40
13 .....	92.026,10
14 .....	101.899,70

**N O T A**

A ..... 816,93

**ESCALA DE REFERÊNCIAS PARA O REGIME DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

I .....	45.891,80
II .....	72.971,55

Artigo 3º - O valor do salário família será sempre reajustado nos termos de Legislação Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

**Artigo 4º** - As pensões de viúvas e dependentes, contribuintes ou não da Previdência Social, sob o denominando de regime de pensionista serão reguladas pelas disposições da legislação pertinente.

**Artigo 5º** - Os efeitos desta lei se estende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

**Artigo 6º** - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 43.049.000,00 ( quarenta e três milhões e quarenta e nove mil cruzeiros ), suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

<b>02</b>	<b>GABINETE DO EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>3111</b>	<b>Pessoal Civil</b>	<b>255.000,00</b>
	<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>03.07.0202.004</b>	<b>Administração do Gabinete</b>	<b>240.000,00</b>
<b>03.07.0232.005</b>	<b>Divulgação e Publicidade</b>	<b>15.000,00</b>
<b>02.02</b>	<b>ASSESSORIA DE GABINETE</b>	
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>3111</b>	<b>Pessoal Civil</b>	<b>340.000,00</b>
	<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>03.07.0212.011</b>	<b>Administração do Expediente</b>	<b>260.000,00</b>
<b>03.07.0212.012</b>	<b>Admin. de Núcleos Habitacionais</b>	<b>80.000,00</b>
<b>02.04</b>	<b>SUB - PREFEITURAS</b>	
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>3111</b>	<b>Pessoal Civil</b>	<b>415.000,00</b>
	<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>03.07.0212.019</b>	<b>Administração Gavião Peixoto</b>	<b>180.000,00</b>
<b>03.07.0212.020</b>	<b>Administração de Netuna</b>	<b>170.000,00</b>
<b>03.07.0212.021</b>	<b>Administração Bueno de Andrada</b>	<b>65.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>03.01</b>	<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>	
	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	
<b>3111</b>	<b>Pessoal Civil</b>	<b>537.000,00</b>
	<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>03.07.3232.023</b>	<b>Sist. Infor. Estatísticas</b>	<b>42.000,00</b>
<b>03.07.3232.024</b>	<b>Administração do Departamento</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10.58.3232.025</b>	<b>Reposicionamento e Uso de Spie</b>	<b>465.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

R\$ 03

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	651.000,00
3 2 3 1	Inativos	6.000.000,00
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>		
03.07.0212.020	Coordenação Recursos Humanos	125.000,00
03.07.0212.027	Serviço de Protocolo e Arquivo	85.000,00
03.07.0212.028	Manutenção de Serviços Gerais	445.000,00
15.82.4952.003	Encargos com Inativos e Pensionistas	6.000.000,00

05  
05.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	2.845.000,00
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>		
03.08.0212.024	Administração de Departamento	90.000,00
03.08.0302.032	Log. Controle de Tributos	1.530.000,00
03.08.0302.033	Cadastros Imobiliários	560.000,00
03.08.0302.034	Finanças Municipais	45.000,00
03.08.0322.035	Administração Recursos Materiais	550.000,00
03.08.0322.036	Manutenção do Patrimônio	66.000,00

06  
06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	5.444.000,00
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>		
03.07.0212.024	Administração de Departamento	86.000,00
10.58.3232.044	Controle Fin. Obras Particulares	166.000,00
10.58.3232.042	Conservação de Imóveis	1.860.000,00
10.58.5752.043	Oper. Unidade Pré - Moldada	745.000,00
11.76.4482.044	Serviços de Drenagens	812.000,00
14.88.5342.045	Conservação Estradas Vicinais	530.000,00
16.91.5752.046	Serviço de Pavimentação Asfáltica	1.245.000,00

07  
07.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	8.077.000,00
<b>FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA</b>		
03.07.0212.024	Administração de Departamento	245.000,00
10.60.3252.047	Oper. Manutenção Ueina de Lixo	590.000,00
10.60.3252.048	Serviço de Limpeza Pública	1.812.000,00
10.60.3252.049	Fiscalização Posturas Municipais	92.000,00
10.60.3262.050	Manutenção Serviços Funerários	378.000,00
10.60.3282.052	Conservação de Parques e Jardins	2.895.000,00
16.07.0212.053	Oper. e Manutenção de Frota	2.065.000,00

08  
08.02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
SAÚDE PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

R\$.04

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 3.890.000,00

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

13.75.0212.059 Grupo de Assistência Técnica 55.000,00

13.75.4282.060 Serviço de Pronto Socorro 1.100.000,00

13.75.4282.061 Serviço Médico e Odontológico 2.735.000,00

09

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.02

## ENSINO FUNDAMENTAL

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 985.000,00

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

08.42.4272.063 Merenda Escolar 985.000,00

09.03

## ENSINO PRÉ-ESCOLAR

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 12.834.000,00

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

08.41.1852.065 Manutenção de Creches 4.960.000,00

08.41.1902.066 Unidade Ensino Pré Escolar 6.652.000,00

08.42.4272.063 Merenda Escolar 1.222.000,00

10

## DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

10.01

## DIVISÃO DE CULTURA

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 340.000,00

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

08.48.2452.068 Museu Histórico e Pedagógico 95.000,00

08.48.2472.070 Casa da Cultura / Teatro 245.000,00

10.02

## DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1 Pessoal Civil 440.000,00

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

08.46.2242.056 Coordenação da Divisão 45.000,00

08.46.2282.073 Clássicos e Praças Esportivas 395.000,00

Artigo 20 - As despesas com a aplicação desta Lei, ocorrerão em detrimento do orçamento vigente.

Artigo 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

#1.05

. . . . . Continuação de Lei nº 3.818 . . . . .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 25 (vinte e cinco) de  
dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Fisco-

ROSA MARIA DE CÁPUA  
-Diretora do Departamento de Administração-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 126, 127, 128, 129 e 130 do livro compe-  
tente nº 30.

787